

PORTARIA GP Nº 0177/2020-GAB/IASB DE 30 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demanda através do processo de nº **2019.48.708979/PA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSE CLAUDIA OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 0409901-016, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 020/2020, celebrado entre o **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB** e **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.401.798/0001-07 sediada na Rua Erê, nº 24, Bairro: Prado, CEP nº 30.411-052, Belo Horizonte - MG, representante legal a **Sra. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**, portadora do documento de identidade RG nº 8847596-PC/MG e inscrita no CPF sob nº 064.721.546-27, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO”**. Em caso de impedimento e ausência da servidora, será substituído pela servidora **CONCEIÇÃO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM**, matrícula nº 0207730-016, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB